



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO (ABIO) Nº 1020/2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, designado pela portaria nº 2.620 de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77 do Anexo I da Portaria 14 de 29 de junho de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico à:

EMPREENDEDOR: Equatorial Energia S.A.
CNPJ: 03.220.438/0002-54 **CTF:** 6.740.744
ENDEREÇO: ST SHS Quadra 6 - Blocos A ao F - Lote 1 - Conj. A, Bloco C, Salas 702 a 708. Ed. Business Center Tower. Distrito Federal, CEP: 70.322-915
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Joseph Zwecker Júnior
TELEFONE DE CONTATO/E-MAIL: (61) 3426-1015/ joseph.zwecker@equatorial-t.com.br
PROCESSO NO IBAMA: 02001.100292/2017-51

Relativa às atividades de *Resgate/Soltura de fauna terrestre* necessárias ao processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 500 kV Rio das Éguas – Barreiras II – Buritirama – Queimada Nova II, processo nº 02001.100292/2017-51, localizada nos municípios Correntina, São Desidério, Barreiras, Angical, Riachão das Neves, Cotegipe, Santa Rita de Cássia, Mansidão, Buritirama, Pilão Arcado, Campo Alegre de Lourdes e Remanso no estado da Bahia e os municípios de Dirceu Arcoverde, Coronel José Dias, Dom Inocêncio, Lagoa do Barro do Piauí e Queimada Nova no estado do Piauí.

Esta Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico é vinculada ao processo de licenciamento ambiental federal supracitado e à *Licença de Instalação nº 1244/2018* e é válida até 28/11/2020, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta autorização está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento e da apresentação da Relação de Equipe Técnica (RET) válida.

Brasília-DF, 28 NOV 2018

Jônatas Souza da Trindade
Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto

CONDIÇÕES DA ABIO Nº 1020/2018

1 – Condições Gerais:

1.1. Esta autorização não permite:

- a) Captura/coleta/transporte/soltura de material biológico sem a presença de um dos técnicos listados na relação da equipe técnica (RET), disponibilizada on-line no sistema de licenciamento do Ibama (<http://licenciamento.ibama.gov.br/>);
- b) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
- c) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
- d) Exportação de material biológico;
- e) Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;
- f) Captura/coleta no interior de cavidades naturais, salvo se previsto nesta autorização.

1.2. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras.

1.3. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização.

1.4. A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

1.5. O pedido de renovação deverá ser protocolado no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

1.6. O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente (mínimo de 30 dias de antecedência) à Dilic, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Ibama.

1.7. A equipe técnica deve portar esta autorização (incluindo a Relação da Equipe Técnica) ou cópia autenticada em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura.

1.8. Quaisquer alterações necessárias nesta Autorização e/ou referentes ao Plano de Trabalho (equipes, pontos amostrais, metodologias, etc) devem ser solicitadas e aprovadas previamente pelo Ibama;

1.9. Espécime de fauna silvestre exótica não poderá, sob hipótese alguma, ser destinado para retorno imediato à natureza ou à soltura.

1.10. Deverão ser apresentadas as cartas de recebimento das instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos. Tão logo seja feito o tombamento destes espécimes, o número de tomo deverá ser informado.

1.11. Todos os envolvidos nas atividades devem manter o Cadastro Técnico Federal – CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização.

1.12. O Ibama deverá ser comunicado do término da atividade, com a apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, do Relatório de Atendimento de Condicionantes, seguindo modelo estabelecido em normativa vigente.

1.13. Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades aqui descritas – artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação – deverão contextualizar sua origem como exigência do processo de licenciamento ambiental federal ao qual se referem.

CONDIÇÕES DA ABIO N° 1020/2018 (CONTINUAÇÃO)

2 – Condições Específicas:

2.1. As atividades deverão ser executadas pelas Consultorias cujos dados constam abaixo:

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:	
Biodinâmica Engenharia e Meio Ambiente Ltda. (21) 2524-5699	
CNPJ/CPF: 00.264.625/0001-60	CTF: 259.591
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Luiz Henrique Argolo Camilo	
CPF: 725.046.331-49 http://lattes.cnpq.br/7686972648056547	TELEFONE DE CONTATO/E-MAIL: (21) 2524-5699-Ramal 229/ luiz.camilo@biodinamica.bio.br

2.2. A captura/coleta/soltura de material biológico deverá ocorrer nas *Áreas de Resgate e Soltura* relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o *Plano de Trabalho do Programa de Manejo de Fauna* aprovado pelo Ibama:

Área, Módulo ou Ponto Amostral	Coordenadas Geográficas – Datum SIRGAS 2000			Município/Estado	
		Fuso	Leste (E)		Norte N
Trecho 1 - SE Barriciras II a SE Rio das Éguas (Faixa de Serviço e Praças de Torres)	Inicial	23	520.467	8.654.510	Barreiras/BA
	Final	23	373.124	8.467.930	São Desidério/BA Correntina/BA
Trecho 2 - SE Barreiras II a SE Buritirama (Faixa de Serviço e Praças de Torres)	Inicial	23	520.575	8.654.510	Barreiras/BA Angical/BA Riachão das Neves/BA
	Final	23	605.874	8.827.990	Cotegipe/BA Santa Rita de Cássia/BA Mansidão/BA
SEC 1 E - Trecho 2 – 1º Seccionamento LT 500kV Gilbués-Gentio do Ouro (Faixa de Serviço e Praças de Torre)	Inicial	23	614.770	8.837.074	Buritirama/BA
	Final	23	606.119	8.828.097	
SEC 2 D - Trecho 2 – 2º Seccionamento LT 500kV Gilbués-Gentio do Ouro (Faixa de Serviço e Praças de Torres)	Inicial	23	606.117	8.827.994	Buritirama/BA
	Final	23	616.750	8.835.783	
Trecho 3 – SE Buritirama a SE Queimada Nova II (Faixa de Serviço e Praças de Torres)	Inicial	23	606.242	8.828.030	Buritirama/BA Pilão Arcado/BA Campo Alegre de Lourdes/BA Remanso/BA
	Final	24	232.896	9.049.495	Dirceu Arcoverde/PI Coronel José Dias/PI Dom Inocêncio/PI Lagoa do Barro do Piauí/PI Queimada Nova/PI
SE Buritirama	Vértices	23	605.663 605.669 605.825	8.827.670 8.828.195 8.828.286	Buritirama/BA

			606.172	8.828.285	
			606.166	8.828.055	
			606.058	8.827.760	
Canteiro Angico	Vértices	23	747.575 747.417 747.442 747.603	8.935.355 8.935.336 8.935.144 8.935.147	Campo Alegre de Lourdes/BA
Canteiro Barreiras (km 125/ São Desidério)	Vértices	23	502.354 502.139 502.261 502.495	8.662.138 8.662.211 8.662.523 8.662.451	Barreiras/BA
Canteiro Dirceu Arcoverde	Vértices	23	783.398 783.619 783.718 783.486	8.965.381 8.965.251 8.965.413 8.965.551	Dirceu Arcoverde/PI
Canteiro Dom Inocêncio	Vértices	24	173.527 173.640 173.831 173.717	9.003.040 9.002.945 9.003.245 9.003.312	Dom Inocêncio/PI
Canteiro Mansidão	Vértices	23	604.775 604.958 605.044 604.857	8.815.294 8.815.167 8.815.313 8.815.401	Mansidão/BA
Canteiro Nova Holanda	Vértices	23	665.591 665.688 665.748 665.665	8.881.331 8.881.510 8.881.479 8.881.306	Pilão Arcado/BA
Canteiro Queimada Nova	Vértices	24	233.091 233.159 233.254 233.184	9.050.362 9.050.387 9.050.270 9.050.229	Queimada Nova/PI
Canteiro Riachão das Neves	Vértices	23	511.041 510.927 511.147 511.245	8.703.734 8.703.534 8.703.431 8.703.646	Riachão das Neves/BA
Canteiro Santa Rita de Cássia	Vértices	23	554.025 553.872 553.937 554.140	8.784.975 8.784.764 8.784.660 8.784.780	Santa Rita de Cassia/BA

CONDIÇÕES DA ABIO N° 1020/2018 (CONTINUAÇÃO)

2.3. As atividades permitidas por esta Autorização são:

Grupo Taxonômico	Descrição da Atividade	Petrechos	Marcação
Herpetofauna	Afugentamento Resgate Soltura Aproveitamento Científico	Luvas Gancho Cambão Pinção Caixas de Contenção e Transporte	Não se aplica
Mastofauna	Afugentamento Resgate Soltura Aproveitamento Científico	Luvas Cambão Puçá Caixas de Contenção e Transporte	Não se aplica
Avifauna	Afugentamento Resgate Soltura Aproveitamento Científico	Luvas Puçá Caixas de Contenção e Transporte	Não se aplica

2.4. Deverão ser utilizadas as metodologias aprovadas pelo Parecer Técnico n° 15/2018-NLATO/DITEC-TO/SUPES-TO. Destaca-se que cada frente de trabalho deverá ter uma equipe de resgate de fauna;

2.5. Os espécimes eventualmente coletados deverão ser depositados na Instituição abaixo mencionada, para a qual fica permitido o Transporte de Material Biológico.

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA (Coleção Científica): Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB
ENDEREÇO: Estrada para o Barroco, s/n, Morada Nobre –
Biblioteca Central
CEP: 47808-021, Barreiras – BA
TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:
(77) 3614-3500 / rosana.ms@ufob.edu.br

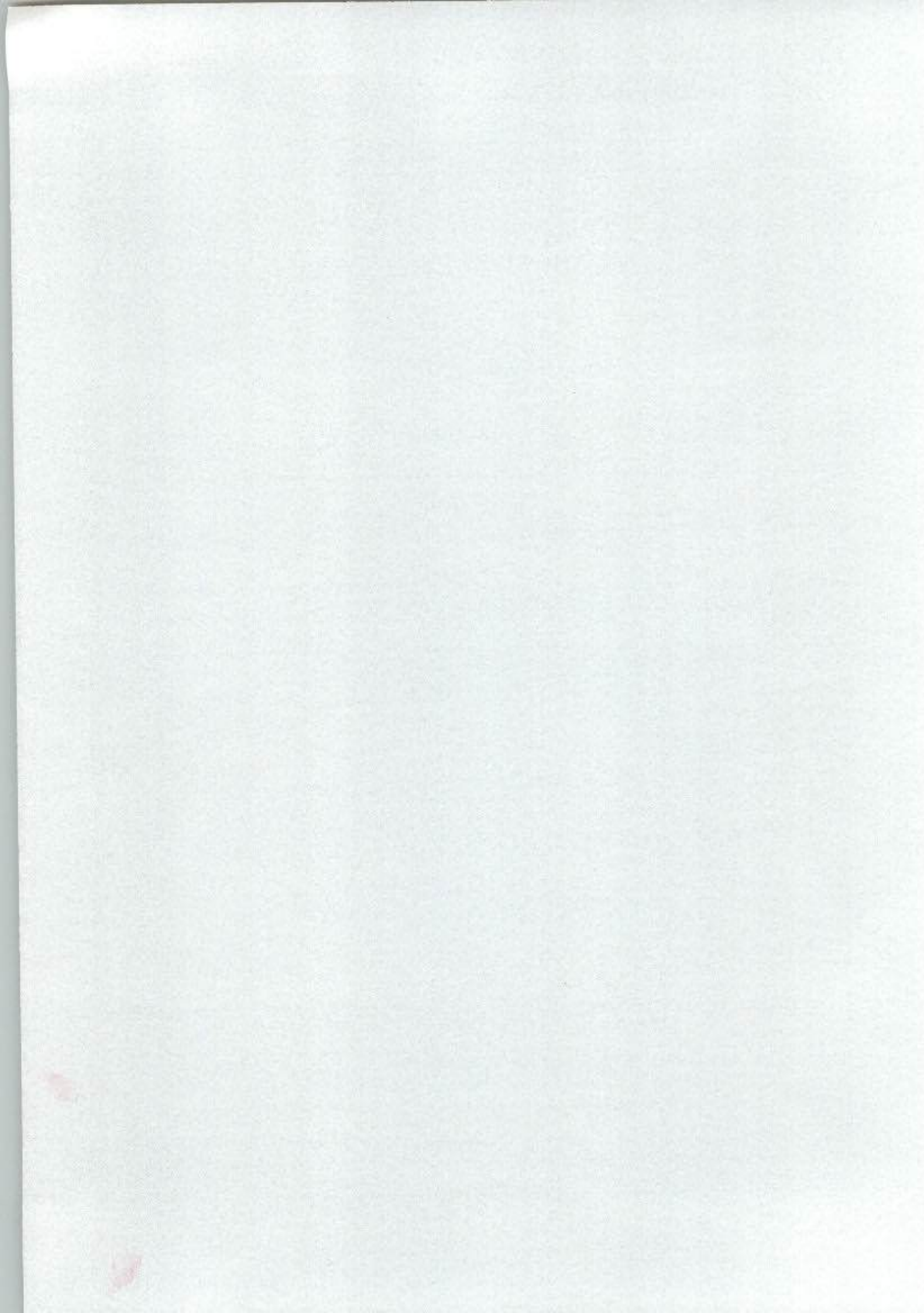
2.6. Os espécimes que eventualmente necessitarem de tratamento veterinário deverão ser transportados para a seguinte clínica veterinária, para a qual fica permitido o Transporte de Material Biológico.

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA (Clínica Veterinária): Clínica Veterinária São Francisco
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, Nº 1401, Aratu
CEP: 47804-040, Barreiras – BA
TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:
(77) 3612-8110 / clinivetsaofrancisco@gmail.com

PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO

Os agentes fiscalizadores deverão conferir a validade da Relação da Equipe Técnica (RET) no sítio eletrônico do Ibama [<http://licenciamento.ibama.gov.br/>], no menu relativo à tipologia do empreendimento e nome do processo (ambos citados no caput desta ABIO), na pasta RET.

Esse procedimento é obrigatório para a verificação da validade da documentação apresentada. A emissão de uma nova RET invalida automaticamente a anterior, devendo o agente fiscalizador se atentar à RET válida no período da fiscalização.



RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICARET nº 01/18

PROCESSO IBAMA: 02001.100292/2017-51 EMPREENHIMENTO: LT 500 kV Rio das Éguas- Barreiras II-Buritirama- Queimada Nova II	Uso exclusivo do Ibama	
	AUTORIZAÇÃO (Abio) nº <u>1000/2018</u>	VALIDADE DA RET <u>28/11/2020</u>

A emissão de uma nova RET invalida automaticamente a RET anterior. Verificar os procedimentos para aferição da validade desta RET no corpo da respectiva autorização (Abio) relacionada.

Declaro, para os devidos fins, que toda a equipe técnica de campo abaixo listada possui aptidão técnica para realização dos trabalhos, bem como se encontra devidamente regular perante o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA e os respectivos Conselhos de Classe, quando existirem.

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Luiz Henrique Argolo Camilo	725.046.331-49	Biólogo – Coordenação Geral CRBio 79.261/02-D
Emiliane Gonçalves Pereira	046.694.226-50	Bióloga – Supervisão Geral CRBio 49.474/02-D
Cicero Pedro Farias de Sousa	666.916.131-04	Biólogo – Resgatador CRBio 68.984/01-D
Raidel Reis dos Santos	687.827.132-00	Biólogo – Resgatador CRBio 73.098/06-D

Brasília – DF, 29 de outubro de 2018.

Empreendedor: Equatorial Energia S.A.

(Assinatura e carimbo)

Joseph Zwecker Junior
Diretor**Uso exclusivo do Ibama**nº SEI da Abio: 3871327**Válido somente sem rasuras****A VALIDADE DESTA RELAÇÃO DEVE OBRIGATORIAMENTE SER CONFERIDA NO SÍTILO ELETRÔNICO:**
<http://licenciamento.ibama.gov.br/> [inserir restante do endereço]

MEMORANDUM FOR THE RECORD

On 10/12/54, the following information was received from the [redacted] office:

[redacted]

It is noted that the [redacted] office has advised that [redacted] has been [redacted] and [redacted] has been [redacted].

The [redacted] office has advised that [redacted] has been [redacted] and [redacted] has been [redacted].

It is noted that the [redacted] office has advised that [redacted] has been [redacted] and [redacted] has been [redacted].

The [redacted] office has advised that [redacted] has been [redacted] and [redacted] has been [redacted].

It is noted that the [redacted] office has advised that [redacted] has been [redacted] and [redacted] has been [redacted].

The [redacted] office has advised that [redacted] has been [redacted] and [redacted] has been [redacted].